

**PORTARIA N° 191 DE 16 DE MAIO DE 2024 – GABPREF**

**EMENTA:** Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da servidora SOLANGE MARQUES DA SILVA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO**, o Ofício - 2573748 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

**CONSIDERANDO**, o ATO de nº 1782/2024-SGP (SEI nº 00014722-38.2024.8.17.8017).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Se apresentar no Setor de Recursos Humanos do Município de Paudalho – PE no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a servidora **SOLANGE MARQUES DA SILVA**, que estava cedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco através do Convênio de Cooperação Técnica nº 88/2023-TJPE para o retorno de suas atividades laborais nesta edilidade.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAUDALHO**  
Publique-se e Registre-se.  
Paudalho, 16 de maio de 2024.

**Marcello Fuchs Campos Gouveia**  
Prefeito Constitucional